



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/09/2024, Edição nº 6350, Página nº 02

DECRETO Nº 5.530/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 72.720,00 (Setenta e dois mil, setecentos e vinte reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
5185 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	16.400,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2031 - PROGRAMA MAIS MEDICOS		
3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	56.320,00
TOTAL	R\$	72.720,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
303 -	Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	56.320,00
5185 -	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	16.400,00
TOTAL		R\$	72.720,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito